



# CAMARA MUNIC DE ITATIBA

## Governo do Estado de SP

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 11 - 8/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link IP dedicado, com velocidade de 300 Mbps., de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital 08-2019

### PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK IP DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 300 MBPS.

Pregoeiro: Lêda Célia Ribeiro

Equipe de apoio: Leandro Mello, Gabriel Carra Porto Silveira e Márcio Silveira de Almeida.

### CREDENCIAMENTO

#### Empresas

BESTFIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNIC  
 VMAX-NET TELECOMUNICOES DO BRASIL LTDA  
 HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA  
 TELEFONICA BRASIL S.A.  
 NETWAVE TELECOMUNICACOES LTDA

#### Representantes

BRUNA STEFANI PIRES  
 SOLANGE REGINA MENEZES MENDONCA FALCAO  
 JOCIELE BARROS SANTANA DA SILVA  
 FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO  
 LUIZ FERNANDO GODOY DE SOUZA JUNIOR'

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 IP FULL-DUPLEX - 300 MPBS - POR FIBRA ÓTICA

Fase: Propostas

TELEFONICA

36.000,0000 Selecionada



# CAMARA MUNIC DE ITATIBA

## Governo do Estado de SP

Item: 1 IP FULL-DUPLEX - 300 MPBS - POR FIBRA ÓTICA

Fase: Propostas

HOSTFIBER	46.800,0000	Selecionada
NETWAVE	71.988,0000	Selecionada
BESTFIBRA	96.000,0000	Não Selecionada
VMAX	112.188,0000	Não Selecionada

Fase: 1a Rodada de Lances

NETWAVE	30.000,0000	
TELEFONICA	28.000,0000	
HOSTFIBER	46.800,0000	Declinou

Fase: 2a Rodada de Lances

NETWAVE	25.000,0000	
TELEFONICA	28.000,0000	Declinou

Fase: Negociação

NETWAVE	25.000,0000	Melhor Oferta
---------	-------------	---------------

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 1 IP FULL-DUPLEX - 300 MPBS - POR FIBRA ÓTICA		Arrematado/Vencedor
NETWAVE	25.000,0000	1º Lugar
TELEFONICA	28.000,0000	2º Lugar
HOSTFIBER	46.800,0000	3º Lugar

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
1	NETWAVE	25.000,0000	25.000,0000	Melhor Oferta

### HABILITAÇÃO

A Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, após diligências houve por bem habilitar a empresa Netwave, visto que de todo o quanto apontado pelos demais licitantes, nenhum deles restou divergente ao que solicitava o Edital.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1	NETWAVE	25.000,0000	Arrematado/Ven
---	---------	-------------	----------------



# CAMARA MUNIC DE ITATIBA

## Governo do Estado de SP

### ADJUDICAÇÃO / RECURSO

Ato contínuo, o representante da empresa Telefonica não concorda com as alegações da pregoeira quanto à habilitação da empresa Netwave, em relação aos apontamentos feitos anteriormente, razão pela qual manifesta interesse em interpor recursos.

### ENCERRAMENTO

O representante da empresa Telefonica não concorda com as alegações da pregoeira quanto à habilitação da empresa Netwave, em relação aos apontamentos feitos anteriormente, razão pela qual manifesta interesse em interpor recursos.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

DATA/HORA	OCORRÊNCIA	FORNECEDOR
13/12/2019 11:08:51	A representante da empresa VMAX apontou que o atestado de VMAX capacidade técnica apresentado pela empresa Netwave não contém as características e quantidades similares ao licitado; exigência da cláusula 7.1.4.1 do edital.	
13/12/2019 11:11:28	O representante da empresa Telefonica apontou que o atestado de capacidade técnica não aponta a velocidade licitada conforme item 7.1.4.1 do edital.	TELEFONICA
13/12/2019 11:12:58	A representante da empresa BestFibra apontou que a Declaração Municipal apresentada pela empresa Netwave não contém data de validade, apenas data de emissão datada de 23/05/2017.  Também aponta que o termo de autorização da Anatel não contém assinaturas.	BESTFIBRA



# CAMARA MUNIC DE ITATIBA

## Governo do Estado de SP

### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

BRUNA STEFANI PIRES  
BESTFIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICA

MARCIO SILVEIRA DE ALMEIDA  
Equipe de Apoio

SOLANGE REGINA MENEZES MENDONCA FALCAO  
VMAX-NET TELECOMUNICOES DO BRASIL LTDA

LEANDRO CESAR DE MELLO  
Pregoeiro

JOCIELE BARROS SANTANA DA SILVA  
HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

LEDA CELIA RIBEIRO  
Equipe de Apoio

FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO  
TELEFONICA BRASIL S.A.

GABRIEL CARRA PORTO SILVEIRA  
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO GODOY DE SOUZA JUNIOR'  
NETWAVE TELECOMUNICACOES LTDA